**PORTARIA Nº 016/2021.**

**Data: 04/03/2021.**

***Dispõe sobre as Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio pelo COVID-19 (Coronavírus), a serem adotadas pelo Poder Legislativo, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.***

**EDER FERNANDES DA SILVA, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, **no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:**

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº 836, de 01 de março de 2021, expedido pelo Governador do Estado de Mato Grosso, sobre as novas regras para o combate ao novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 358 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 01 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso está em 87,95% (oitenta e sete vírgula noventa e cinco por cento);

**CONSIDERANDO**, ainda, o crescimento da taxa de contaminação do novo Coronavírus em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a competência do Estado e do Município em estabelecer medidas preventivas ao combate e a disseminação do novo Coronavírus bem como a reavaliação do cenário Pandêmico em seu território;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 061/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.,

**CONSIDERANDO** que um membro do Poder Legislativo testou positivo para o COVID-19, e outros aguardam resultado de exames.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso temporariamente o expediente externo na Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, no período de 04 a 10 de março de 2021, inclusive suspende a Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2021.

**Artigo 2º** - Fica estabelecido que os servidores desempenharão suas atividades funcionais em regime de trabalho “home office”, porém, havendo necessidade de atendimento presencial, deverá ser observada a escala de plantão dos Servidores, fixada na porta de entrada da Câmara Municipal, com dias, horários e telefone de cada Servidor respectivamente;

Segue Escala de Plantão Presencial:

Sexta-feira dia 05 de março de 2021, das 07:00 às 13:00 horas a Servidora Pública Aparecida Picon Fornazieri (66)984357005);

Segunda-feira dia 08 de março de 2021, das 07:00 às 13:00 horas a Servidora Agna Urdiale dos Santos (66)984257709);

Terça-feira dia 09 de março de 2021, das 07:00 às 13:00 horas a Servidora Maria Estela Noetzold (66)984419332;

Quarta-feira dia 10 de março de 2021, das 07:00 às 13:00 horas a Servidora Agna Urdiale dos Santos (66)984257709.

**Artigo 3º** - Os Servidores e Parlamentares poderão ser convocados a qualquer tempo, para realização de sessões extraordinárias em razão de relevante interesse público, com restrição de público, apenas com Vereadores e Funcionários, efetuando os mecanismos de publicidade e transparência, devendo manter-se acessíveis e com atenção especial às medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, sendo a convocação realizada por contato telefônico ou aplicativo de mensagens whatsapp.

**Artigo 4º** - O horário de expediente normal nas dependências do Poder Legislativo retornará no dia 11 de março de 2021, a partir das 07h00min.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Nova Monte Verde - MT, em 04 de março de 2021.**

**EDER FERNANDES DA SILVA**

**Vereador Presidente**